



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAS

Ata da 70^a reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022

1 Em 27 de outubro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais
2 (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência
3 realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
4 (Semad). Participaram o Presidente Fernando Baliani da Silva, representante da Semad e
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público:
6 Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov);
7 Marcello V. Oliveira F. de Araújo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
8 (Sede); Andrea Greiner da Cunha Salles, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e
9 Mobilidade (Seinfra); Nilson Moreira, Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Paulo
10 Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
11 (Codemig); Davina Márcia de Souza Braga, do Conselho Regional de Engenharia e
12 Agronomia do Estado de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da Sociedade Civil:
13 Lidiane Carvalho de Campos, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
14 (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas
15 Gerais (Siamig); Marcos Souza Guimarães, do Movimento Verde de Paracatu (Mover);
16 Paulo José de Oliveira de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); Walkiria Lima
17 Ribeiro Machado, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG); Fernanda Raggi Grossi
18 Silva, do Centro Universitário Una. O Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad)
19 constatado o quórum regimental pela Secretaria Executiva, dá início à reunião,
20 convidando aos presentes a se posicionarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
21 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DE HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino
22 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O Presidente Fernando Baliani da Silva declarou aberta
23 a 70^a reunião ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, do Copam, às 9h14min.
24 **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Fernando
25 Baliani da Silva (Semad): “Antes de franquear a palavra aos senhores Conselheiros,
26 gostaria de fazer dois comunicados e depois estarei franqueando a palavra. O primeiro é
27 por solicitação do Núcleo dos Órgãos Colegiados, quero informá-los que foi publicado, na
28 data de ontem, o Edital para Recomposição do Copam e caso haja dúvidas ou necessidade
29 de alguma orientação, o Núcleo dos Órgãos Colegiados coloca à disposição para atendê-
30 los pelos meios já praticados, e-mail, telefone ou mesmo presencialmente. O segundo
31 comunicado é em relação a uma decisão judicial, eu fiz um comunicado na Câmara de
32 Atividades Agrossilvipastoris (CAP) na data de ontem, houve uma decisão judicial, um
33 acórdão proferido pelo TJMG, com relação a uma Ação Civil Pública que determinava a
34 exigência de apresentação AVCB para empreendimento que requeresse Licença de
35 Operação ou Licença de Operação Corretiva. Naquele momento, adotei uma dinâmica de

36 fazer a leitura dos itens de pauta e questionar as equipes da Supram se havia o AVCB ou
37 a necessidade de tal documento, sob pena de talvez baixá-lo em diligência. No entanto,
38 ontem, por orientação da Subsecretaria de Regularização Ambiental, após avaliação com
39 a nossa assessoria jurídica, o acórdão ainda que proferido, teve alguns embargos
40 declaratórios ali interpostos e até a decisão desses embargos, não entendemos como
41 transitado em julgado, de forma que não haverá a adotação dessa dinâmica na nossa
42 reunião de hoje. Mas, havendo a decisão desses embargos declaratórios, por óbvio, nós
43 faremos as ações necessárias para o devido cumprimento da ação judicial e faremos a
44 ampla divulgação nas Câmaras Técnicas do Copam. Então, na nossa reunião de hoje, não
45 haverá essa dinâmica adotada na reunião da CAP na data de ontem, pelos motivos aqui
46 expostos. Franqueio a palavra aos senhores Conselheiros, caso queiram tenham dúvidas,
47 questionamentos ou caso queiram fazer alguma manifestação. Fiquem à vontade".
48 Conselheiro Jadir Silva Oliveira (Siamig): "Nós temos facilidade de acesso a esse acórdão?
49 Ou poderiam encaminhar para nós"? Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad):
50 "Podemos sim. Vou solicitar a assessoria para que faça a publicação do número do
51 processo no chat que fica disponível para vocês. Gostaria de informá-los que a assessoria
52 regimental estará sendo conduzida pelo Frederico Massote, Diretor Regional de Controle
53 Processual da Supram Sul de Minas, a quem já estendo aqui, os nossos agradecimentos".
54 Não havendo mais manifestações, o Presidente Fernando Baliani da Silva faz a leitura do
55 item **4) EXAME DAS ATAS DA 68^a RO DE 25/08/2022 E DA 69^a RO DE 29/09/2022**.
56 Aprovadas com alterações por unanimidade dos votos as Atas da 68^a Reunião Ordinária,
57 de 25 de agosto de 2022 e da 69^a Reunião Ordinária, de 29 de setembro de 2022.
58 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos (Fiemg): Alteração na Ata da 68^a RO de
59 25/08/2022: Na linha 95, depois de "conclusões", inserir dois pontos (:) e abrir aspas; na
60 linha 111, fechar aspas após a palavra "empreendimento"; na linha 124, retirar as aspas;
61 na linha 215, onde se lê "que a gente vai", leia-se "iremos". Ata da 69^a RO de 29/09/2022:
62 Na linha 59, onde se lê "baixa", leia-se "baixo"; Na linha 74, onde se lê "atuado", leia-se
63 "autuado"; Na linha 75, onde se lê "atuado", leia-se "autuado"; Na linha 77, depois de
64 "automaticamente", incluir "cai"; Na linha 80, onde se lê "inflação", leia-se "infração"; Na
65 linha 89, onde se lê "regularizado", leia-se "regularizada"; Na linha 89, onde se lê "do",
66 leia-se "e no"; Na linha 90, onde se lê "e da", leia-se "sobre a"; Na linha 90, onde se lê
67 "sanado", leia-se "sanada"; Na linha 91, onde se lê "de", leia-se "para". Conselheiro Paulo
68 Eugênio de Oliveira (Codemig): Alteração na Ata da 68^a RO de 25/08/2022: Na linha 364,
69 onde se lê "Em 30 dias eu acho que temerário", leia-se "Em 30 dias eu acho que é
70 temerário"; Na linha 455, onde se lê "Conselho que que está preocupada", leia-se
71 "Conselho que está preocupada"; Nas linhas 511 e 512, onde se lê "agora o município que
72 vai ter que dizer quais são as APPs que ele permite que seja construído e quais se ele vai
73 mandar desocupar", leia-se "agora o município que vai ter que dizer quais são as APPs
74 nas quais ele permite que os empreendimentos sejam construídos e quais ele vai mandar
75 desocupar"; Na linha 588, onde se lê "previdências", leia-se "providências". Votos
76 Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa,

77 OAB-MG e Una. Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Antes de iniciar a leitura
78 dos itens da pauta, questiono se algum conselheiro aqui presente se declara impedido ou
79 suspeito de deliberar em algum dos itens, conforme estabelece a Lei nº 14.184, de 2002
80 e a Deliberação Normativa Copam nº 177, de 2012. Não havendo manifestações,
81 passamos para o próximo item".**5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO: **5.1 Mineração**
82 **Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem, código B-01-02-3; Aparelhamento,**
83 **beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados**
84 **na área da planta de extração, código B-01-09-0 - Matozinhos/MG - PA/Nº**
85 **02479/2004/007/2013 - classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).**
86 **Apresentação: Supram CM.** Concedida com condicionantes. Votos Favoráveis: Segov,
87 Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. **6)**
88 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:**
89 **6.1 Destinar Gestão de Resíduo EIRELI - Compostagem de resíduos industriais -**
90 **Juatuba/MG - PA/SLA/Nº 4417/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14,**
91 **inc. III, alínea b).** **Apresentação: Supram CM.** Pedido de vista pela conselheira Davina
92 Márcia de Souza Braga, representante do representante do Conselho Regional de
93 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **6.2 São Jorge Siderurgia Ltda. -**
94 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive**
95 **ferro-gusa - Itatiaiuçu/MG - PA/SLA/Nº 4418/2021 - Classe 5.** **Apresentação: Supram**
96 **CM.** Concedida com condicionantes. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF,
97 Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. **6.3 Fergusete Ferro**
98 **Gusa Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,**
99 **inclusive ferro-gusa - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou**
100 **transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados –Reciclagem ou**
101 **regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sete**
102 **Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 4742/2021 - Classe 5.** **Apresentação: Supram CM.** Indeferida.
103 **Votos Favoráveis:** Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover,
104 Appa, OAB-MG e Una. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**
105 **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:** **7.1 ICAL – Indústria e Comércio de Calcinação - Fabricação**
106 **de cal virgem, hidratada ou extinta; Britamento de pedras para construção, inclusive**
107 **mármore, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de tintas; Fabricação de mix**
108 **massa (mistura de cimento e cal) - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00002/1978/033/2017**
109 **- Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0011345/2022-84 - Classe 5.** **Apresentação: Supram**
110 **SM. Item Aprovado por unanimidade.** Concedida com condicionantes. Votos Favoráveis:
111 Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Appa, OAB-MG e Una.
112 **Ausente:** Mover. Início das discursões. Andrea Greiner da Cunha Salles (Seinfra): "No caso
113 desse processo da Ical eu tenho uma sugestão de alteração de condicionante e gostaria
114 ver com a Supram no item 2. Modelagem atmosférica e descrição do resultado com
115 avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento eu queria ver se
116 é possível a gente fazer essa alteração colocando análise da cortina arbórea implantada e
117

118 proposições se for o caso da melhoria da mesma porque essa modelagem atmosférica ela
119 vai ser feita posteriormente então a gente não tem um dado hoje dessa cortina arbórea.”.
120 Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “ Nós iremos compartilhar o parecer até
121 para que o texto da condicionante possa ser apreciado por todos vocês conselheiros”.
122 Fernanda Raggi Grossi Silva (Una): “Andrea eu acho que tinha que ter os dois, porque a
123 modelagem ela vai ter que ser feita posteriormente para ver o efeito também nessa
124 cortina. Então seria acrescentar e não modificar. Eu até coloquei essa observação de
125 acréscimo. Porque a cortina arbórea independe da modelagem climatológica da
126 modelagem de atmosférico. Então uma não tem relação com o outra não, então a cortina
127 arbórea é uma coisa modelagem é outra. A modelagem é para entender como o
128 material particulado está interferindo ali, a cortina arbórea é uma barreira física para
129 essas partículas. Então eu acredito que teriam que ter as duas condicionantes. Mas eu
130 concordo com você para ter as duas condicionantes”. Eridano Maia (Supram Sul de
131 Minas): “Bom dia a todos. Eu só gostaria inicialmente de ressaltar que essa condicionante
132 vem função de uma diretiva da própria Feam, como procedimento padrão para esse tipo
133 de empreendimento. E assim como reiterado pelas conselheiras, não acho que a sugestão
134 interfere no que já existe ali. Nós temos que avaliar a inserção ou não de algo novo em
135 relação a cortina arbórea, mas que não implica na necessidade de exclusão ou alteração
136 daquilo que já está ali”. Renata Dutra (Supram Sul de Minas): “Bom dia a todos. Somente
137 complementar a fala do Eridano, manifestamos, conforme a conselheira da UNA sugeriu,
138 não alteração, mas a inclusão de uma nova, de repente ficaria mais claro e também
139 facilitaria até o acompanhamento do próprio Núcleo de Controle Ambiental dessa
140 condicionante. No parecer anterior essa condicionante de adensamento da cortina
141 arbórea ela já constava listada no parecer da licença e foi feito o acompanhamento,
142 verificada a realização dos plantios e da manutenção dessa cortina arbórea ao longo do
143 período de vigência da licença. Então em primeira mão a equipe técnica da Supram Sul de
144 Minas não encontra óbice quanto a sugestão de inclusão da condicionante referente ao
145 acompanhamento e manutenção das condições da cortina arbórea existente no
146 empreendimento”. Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Conselheira Andrea eu
147 vou tomar liberdade de fazer só uma adição na fala tanto do Eridano quanto da Renata,
148 trata-se de uma Instrução de Serviço 05, de 2019, que a Feam elaborou e a condicionante
149 ela é replicada esses do próprio texto da instrução de serviço. É uma obrigação
150 estabelecida para determinadas atividades listados na DN Copam nº 217. Essa
151 modelagem vai permitir conhecer o entorno, os aspectos climáticos de relevo, entre
152 outros que possam de alguma forma contribuir para o impacto ou até mesmo mitigar,
153 como as barreiras, a exemplo dessa barreira arbórea e outras que possam existir, ao final
154 dessa modelagem e também da apreciação por um corpo técnico específico, que é uma
155 gerência que trabalha com análise, inclusive utilizando software próprio para fazer essa
156 análise, eles estabelecem: primeiro se há necessidade de ter um monitoramento da
157 qualidade do ar e segundo quais são os melhores pontos para que sejam alocados esses
158 equipamentos de monitoramento da qualidade do ar. Então eu entendo que seria

159 interessante manter o texto da condicionalmente até porque é uma réplica, ipsis litteris,
160 da própria instrução de serviço, não prejudicar o encaminhamento dessa condicionante
161 da apresentação modelagem e da análise da Feam. Eu acho que, caso seja desejo desse
162 conselho incluir essa condicionante adicional, com relação aos aspectos da cortina
163 arbórea, conforme a própria Supram Sul de Minas já manifestou, não há impedimento a
164 gente pode aqui compartilhar o parecer único e estruturar a condicionante para atender
165 ao requisito e o pleito de vocês". Lidiane Carvalho de Campos (Fiemg): "Pela análise do
166 processo a gente percebe que essa cortina arbórea já era objeto de condicionante no
167 processo anterior que foi colocada como a necessidade de adensamento. E no corpo do
168 parecer demonstra que foi cumprida essa condicionante com plantio de mudas e
169 manutenção dos indivíduos plantados. Eu queria entender da equipe técnica, se já é parte
170 do processo deles de plano de Controle Ambiental, a manutenção dessa cortina arbórea?
171 Porque se realmente já for parte desses programas que a empresa já vem executando a
172 condicionante sugerida pelas conselheiras, no momento da reunião, eu acho que poderia
173 ser nesse sentido da manutenção, porque eu entendo que ela já foi implantada e pela
174 conclusão do órgão ambiental ela tem demonstrado efetividade. Inclusive com
175 adensamento colocado na última condicionante do último processo". Deborah Pereira
176 Santos (Inscrita): "Bom dia. Na Ical, nós temos a nossa cortina arbórea que tem uma
177 extensão de aproximadamente 1 km. As manutenções são feitas em todo o período
178 chuvoso, a gente faz o adensamento e no início você comentou da condicionante nº 2,
179 que nesse parecer único, ela solicita um plano na gestão, um EDA e a Ical já faz os
180 monitoramentos atmosféricos. Nós imaginamos que viria esta solicitação, até mesmo
181 para ter um estudo atualizado. Nós da Ical estamos de acordo com essas condicionantes
182 e chamando atenção que nós temos duas estações automáticas de qualidade do ar que
183 fazem esse monitoramento, são estações bem completas, elas são automáticas. Então a
184 Feam consegue ver os dados em tempo real. Então essas questões estruturais desse tipo
185 de monitoramento, a Ical já faz, então por isso a gente está de acordo com essa
186 condicionante e também eu quis chamar a atenção para a cortina arbórea já existente.
187 Muito obrigada". Any Caroline Marques de Souza (Inscrita): "Só complementando a fala
188 da Déborah, quanto à cortina o adensamento já é realizado desde o ano de 2013, como
189 ela relatou as manutenções de plantio elas são realizadas no período de chuva, porém ao
190 longo do ano a Ical faz outras ações como aceiro, roçada, limpeza para coroamento dessas
191 mudas, faz o combate às formigas. Então esse trabalho ele já vem sendo executado pela
192 Ical". Bruno Malta (Inscrito): "Bom dia! Eu acho que o tema está bastante claro,
193 salientando que foi colocado pela conselheira Lidiane, se aquilo que se propõe já consta
194 no PCA e como visto a empresa vem realizando a manutenção periódica, consta na
195 condicionante de sua licença anterior, penso eu que seria desnecessário, uma nova
196 condicionante nesse mesmo sentido, até em razão do princípio de eficiência. Mas,
197 obviamente que se o conselho entender por bem estabelecer essa condicionante, a
198 empresa já manifestou que não se oporá, eu só acredito e reitero que não seria necessário
199 em razão daquilo que a empresa já vem realizando". Andrea Greiner da Cunha Salles

200 (Seinfra): “Presidente eu acho importante essa questão da cortina e a ideia é de manter
201 a condicionante, só acrescentando para a gente avaliar a efetividade dessa cortina e às
202 vezes em algum ponto melhorar. Então, eu acho que depois do estudo é que a gente vai
203 ficar sabendo realmente do que que tem que ser melhorado. Então a ideia era
204 complementar, agora eu não assim eu até gostaria de saber da conselheira Fernanda, qual
205 que seria a proposição dela”. Fernanda Raggi Grossi Silva (Una): “Como eles já fazem essa
206 manutenção, eu penso que devem manter o que já tem e fica implícito dentro da
207 modelagem, que já tem a cortina. Mas, eu não vejo problema algum, como o Bruno já
208 salientou e Andreia também, vamos colocar porque o acompanhamento e manutenção
209 das condições da cortina durante a vigência da licença e avaliação da interferência da
210 cortina na modelagem”. Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Eu vou sugerir a
211 exemplo de outras condicionantes com esse viés com a permissão de vocês, o que está
212 sendo escrito aqui apresentar relatório técnico fotográfico demonstrando a manutenção
213 e as condições da cortina arbórea. Vamos colocar anualmente, para também não onerar
214 tanto o órgão ambiental em termos empreendedor”? Fernanda Raggi Grossi Silva (Una):
215 “Na verdade a pontuação dela na modelagem em si fazer um destaque para fazer uma
216 relação do relatório na modelagem inserir os efeitos da cortina arbórea na modelagem”.
217 Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Isso já é praxe, já é praticado Conselheira.
218 Eu conheço um pouco de expediente lá da equipe da Feam, eles consideram praticamente
219 tudo desde o clima, relevo, adensamento populacional, eles já estão acostumados
220 também”. Fernanda Raggi Grossi Silva (Una): “A Ical também pelo o que a Débora e a Any
221 representante da empresa acabaram de falar, isso acaba em interferir também Andrea.
222 O efeito da cortina vem como um dos tópicos da modelagem que não é só extrair os dados
223 da estação climatológica e fazer o cruzamento estatístico e qualitativo com o que está
224 acontecendo na hora não. Como ela é uma barreira física que está dentro do processo
225 isso vem dentro do relatório também”. Andrea Greiner da Cunha Salles (Seinfra): “A
226 proposição vem depois da modelagem. Agora essa condicionante nº 6, eu acho que ela
227 ainda não está muito clara, essa que foi apresentada senhor Presidente. Como podemos
228 melhorar isso”? Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Fique à vontade
229 conselheira, eu estou entendendo que o que você gostaria é de que houvesse um
230 relatório que dissesse como tem evoluído, como tem sido a manutenção nessas cortinas
231 arbóreas. Por óbvio, após a apresentação da condicionante nº 2, da análise por parte da
232 Feam e em decorrência da condicionante nº 3, se for possível apresenta-la aqui, qualquer
233 orientação que a Feam entender de melhoria nessa cortina arbórea, virá nesse relatório
234 da Feam, que comporá o processo administrativo e poderá ser replicado nessa
235 condicionante 6. É óbvio que se é uma determinação de adensar mais, ampliar ou
236 qualquer outra alteração nessa cortina arbórea, será relatado no relatório técnico
237 contínuo, da manifestação do relatório da Feam. Eu entendo que a redação ela de certa
238 forma comprehende a expectativa que se trouxe aqui inicialmente”. Fernanda Raggi Grossi
239 Silva (Una): “Andrea na verdade, o resultado acho que você entendeu que primeiro
240 deveria vir a cortina e depois a modelagem”. Andrea Greiner da Cunha Salles (Seinfra):

241 “Não é isso não quer dizer a cortina já existe, a modelagem ela só vai ter uma visão maior
242 do entorno e inclusive poderia fazer avaliação da própria cortina, só que isso daí é que eu
243 queria que ficasse mais claro, quem sabe a gente não melhora a redação da 6”. Fernanda
244 Raggi Grossi Silva (Una): “Na verdade, já está incluído no termo de referência para
245 elaboração do relatório de modelagem. O fato de você já destacar que a condicionante
246 da cortina arbórea, já vem um destaque para ela mesmo, mas no termo de referência do
247 relatório de modelagem ele inclui os efeitos dela. Mas, eu entendo sua preocupação, o
248 padrão de praxe mesmo de solicitação é esse texto aqui mesmo e o órgão ambiental já
249 entende e o empreendedor também já entende que ele tem que dar um foco, fazer um
250 levantamento de como que está, fazer a manutenção, avaliar se ela está realmente
251 funcionando ou não. Isso vai ser espelhado no relatório de modelagem”. Andrea Greiner
252 da Cunha Salles (Seinfra): “Talvez na condicionante nº 6, a gente colocaria ‘demonstrando
253 a efetividade e melhorias’ se for o caso das condições da cortina arbórea, fica uma
254 sugestão”. Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Muito bem, então eu vou
255 sugerir, conforme preocupação do Bruno Malta no chat, ‘apresentar relatório técnico
256 fotográfico anualmente’, ou seja, a entrega anual, mas o relatório também é um relatório
257 feito durante o ano de ações, poderia ser feito relatório com menor periodicidade, mas
258 não vejo vantagem nisso. E complementando o que foi sugerido pela conselheira Andréa,
259 depois de arbórea, demonstrando a efetividade e as melhorias necessárias”. Eridano Maia
260 (Supram Sul de Minas): “Tentando esclarecer adicionalmente aos questionamentos das
261 conselheiras, principalmente, tendo em vista que esse tipo de medida visa, nesse tipo de
262 empreendimento, a contenção dos impactos de ruído, poeira e particulados, a efetividade
263 sendo essa principal preocupação da conselheira Andréa, ela vai ser melhor mensurada
264 nos resultados apresentados pelos monitoramentos. No que diz respeito aos
265 monitoramentos, ruídos externos do empreendimento, ressaltando que no parecer
266 consta que foram adicionados quatro pontos aos quatro já existentes, no monitoramento
267 de ruído, salvo engano, totalizando oito pontos onde tudo isso é monitorado. Assim como
268 o monitoramento de particulado do que é feito de forma pontual pela empresa, e difusa
269 também, tendo todos os resultados sidos apresentados de forma satisfatória, na
270 avaliação do desempenho da empresa. E ressaltando que é difícil para nós enquanto
271 órgão mensurar a efetividade da cortina arbórea em si, a avaliando unicamente. A
272 efetividade dela é melhor mensurada nos resultados desses monitoramentos que são
273 apresentados, então ressalto novamente que é uma cortina que já foi implantada há um
274 longo tempo atrás, que já foi manifestado o cumprimento da sua implantação, já foi
275 proposto o adensamento e também já apresentado o adensamento dessa mesma. Eu
276 acho que a preocupação talvez de você melhor direcionada para esses monitoramentos,
277 que é quando então a gente consegue comprovar a efetividade dela. Caso contrário, se
278 trata meramente de um aspecto estético da empresa. Eu particularmente vejo a
279 condicionante como um encargo para nossa avaliação, no qual a gente não vai conseguir
280 mensurar essa efetividade, que já está sendo proposta eu não vejo de que maneira a
281 empresa vai conseguir vincular essa condicionante a efetividade técnica, visto que

282 conforme já mencionado, ela é garantida por outros aspectos mais relacionados ao
283 monitoramento. Então eu acho que mantendo a apresentação do relatório técnico, de
284 forma manual, é uma forma que a gente tem de garantir que está sendo dada a
285 manutenção, que aquela cortina ainda é um ponto de atenção da empresa, mas me
286 coloco de forma contrária a questão da comprovação da efetividade, visto que eu não
287 consigo enxergar tecnicamente a forma como a empresa pode comprovar isso, avaliando
288 somente a cortina". Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Eu estou entendendo
289 que você é favorável em manter a condicionante, desde que seja entrega do relatório e
290 acredito eu, que relate as melhorias praticadas em decorrência de ações necessárias, mas
291 você se preocupa com a expressão 'demonstrando a efetividade', já que isso decorre de
292 outros acompanhamentos que você aqui mencionou". Lidiane Carvalho de Campos
293 (Fiemg): "A minha fala é nesse mesmo sentido do Eridano, pois eu também entendo dessa
294 mesma forma, a efetividade você só comprava com o monitoramento onde você tem de
295 fato resultados na mão, para termos de comparação e demonstração. Então eu também
296 sugiro que essa frase que foi incluído posteriormente seja retirada. Só uma questão
297 presidente quando o Bruno coloca aqui sobre a questão do relatório ser anual, eu acho
298 que o termo 'anualmente' deveria ser retirado do entre vírgulas e deixar a palavra anual,
299 porque senão a gente fica remetendo também ao prazo anualmente dá o mesmo sentido
300 ali do prazo da condicionante. Eu acho que deveria ser apresentar relatório técnico e
301 fotográfico anual, demonstrando a manutenção das condições das condições da cortina
302 arbórea, que também segue a proposta do Eridano". Presidente Fernando Baliani da Silva
303 (Semad): "Eu vou devolver a palavra à conselheira Andrea, proponente da condicionante,
304 para que ela possa fazer a manifestação da concordância ou não de se retirar o termo
305 'demonstrando efetividade' e manter somente o relatório com o relato das condições e
306 das melhorias que foram realizados". Andrea Greiner da Cunha Salles (Seinfra): "De
307 acordo com a fala do Eridano, a empresa não teria condições de avaliar essa efetividade.
308 Mas eu acredito que a modelagem atmosférica é um instrumento que vai falar de todos
309 os componentes, inclusive da efetividade de uma cortina. Então acredito que é um
310 instrumento que o órgão ambiental vai ter para análise. Então eu realmente acho que que
311 a gente tem que amarrar um pouco, não pode deixar solto assim, é uma coisa nova, que
312 eu acho que tanto órgão ambiental as empresas vão ter que fazer e analisar, mas a gente
313 tem que estar sempre nesse monitoramento, vendo a efetividade, eu tenho que
314 aumentar, diminuir é eficiente ou não é, eu acho que tem que ter essa análise, senão fica
315 muito solto". Bruno Malta (Inscrito): "Obrigado Presidente. A minha fala é só no sentido
316 de reforçar justamente que eu havia dito anteriormente, a empresa não oporia a
317 condicionante uma vez que ela já executa o cortinamento arbóreo e faz as manutenções
318 devidas. Mas, a fala do Diretor de Regularização da Supram Sul é fundamental no sentido
319 da redação da condicionante poder trazer embaraços no futuro para um cumprimento da
320 condicionante, que traz reflexos para empresa, que pode ser autuada caso ela não consiga
321 demonstrar satisfatoriamente esse cumprimento da condicionante. A minha primeira
322 manifestação no chat foi no sentido de detalhar quando que seriam feitos relatórios, etc.,

323 para deixar a condicionante com a redação mais clara possível, para que a empresa
324 consiga cumpri-la satisfatoriamente e obviamente não venha ser autuada por isso. E essa
325 questão que o Diretor Eridano coloca é fundamental para que a gente tenha essa clareza
326 no comprimento, porque se não há um consenso técnico de como se comprovar a
327 efetividade dessas melhorias simplesmente por meio desses relatórios, eu penso seria
328 interessante excluir esse ponto. E lembrando que no RADA a gente faz uma análise
329 integral do desempenho ambiental do empreendimento, considerando todos os planos e
330 programas que são executados, as medidas condicionantes do auto monitoramento de
331 uma forma que essa efetividade poderia ser vista talvez de uma forma mais macro. Então
332 nesse sentido é que a gente aqui solicitaria para que a redação voltasse a ser aquela
333 proposta inicialmente, de apresentação do relatório de execução dessas medidas de
334 manutenção, obrigado Presidente". Fernanda Raggi Grossi Silva (Una): "Fernando, o que
335 o Bruno Malta disse está correto, só para esclarecer para Andréa: nós vamos ter que
336 retirar o termo "efetividade", porque a modelagem não depende só da cortina arbórea,
337 ela é um dos auxiliares da modelagem e anualmente e por quanto tempo? E vamos supor
338 que eles realmente, em algum momento, precisam retirar essa cortina arbórea. A
339 modelagem ficará prejudicada? Não! No caso, eles vão ter que achar uma outra forma de
340 fazer a manutenção e a barreira física, mas eu acho arriscado também tanto para a
341 Supram, quanto para o empreendedor inserirem esse termo. Inicialmente estávamos
342 sugerindo colocar, acatando a sugestão da Andrea, só que a fala do Bruno me chamou
343 atenção para esse ponto e eu concordo com ele. Por incrível que pareça ele tem razão,
344 porque se precisar retirar um dia essa barreira e a modelagem não depende só da cortina
345 arbórea, não é ela que é a responsável pela barreira completa atmosférica aqui, ou de
346 material particulado. Eles têm outras formas de fazer essa barreira, ela é um dos auxiliares
347 físicos. Então às vezes até a gente pode manter, porque já foi feito em outras
348 condicionantes, o texto de manutenção das condições arbóreas, mas não colocar a
349 'efetividade'. Eu concordo em retirar porque pode ser arriscado para ambos lados".
350 Marcello V. Oliveira F. de Araújo (Sede): "Presidente e colegas conselheiros, a minha
351 manifestação é muito breve, eu queria somente corroborar os posicionamentos tanto
352 apresentados pelo Bruno, como pelo Eridano e também pelas conselheiras Fernanda e
353 Lidiane, porque eu entendo que se existe por parte do próprio órgão fiscalizador da
354 Supram, uma insegurança quanto a conseguir comprovar a efetividade ou não, a gente
355 não pode condicionar o próprio empreendimento a uma insegurança que o próprio
356 fiscalizador tem. Então, eu acho que a gente cria uma situação de insegurança que pode
357 comprometer a efetividade da fiscalização e efetividade do empreendimento,
358 futuramente. Eu queria sugerir aqui por parte da Sede, que a gente mantivesse a
359 condicionante no seu formato original, sem criar esse dispositivo de insegurança para o
360 empreendimento e para o próprio órgão fiscalizador, que é a Supram, que não concorda".
361 Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Eu vou devolver a palavra para a
362 conselheira Andréa para sua manifestação e vou adotar a seguinte proposta. Como a
363 Supram Sul de Minas e os demais conselheiros e também o próprio empreendedor

364 consideraram razoável, a proposta de redação na parte de baixo, separado, sem o
365 'demonstrando efetividade', mas somente 'apresentando um relatório demonstrando
366 visualmente e com aspectos técnicos' ali a situação e as melhorias que por acaso possam
367 ter sido praticadas, eu vou devolver a palavra para ouvi-la se você concorda com o que
368 foi proposto aqui pela Supram Sul e demais conselheiros caso você entenda pela
369 necessidade de manter o texto 'demonstrando a efetividade', eu vou colocar a
370 deliberação do mérito, do parecer único, com a redação acordada que entre a Supram,
371 empreendedor e os demais que manifestaram e depois deliberamos o mérito da sua
372 proposta de redação. Então é conselheira Andréa, por gentileza a palavra é sua, pode
373 fazer só suas considerações". Andrea Greiner da Cunha Salles (Seinfra): "Diante das
374 manifestações eu concordo e demonstrando então, seria a 'manutenção das condições
375 da cortina arbórea' e as 'melhorias se necessário', é possível?". Presidente Fernando
376 Baliani da Silva (Semad): "Vou tomar a liberdade de colocar da seguinte forma:
377 'Apresentar relatório técnico e fotográfico anual, demonstrando a manutenção das
378 condições da cortina arbórea e as melhorias necessárias. Prazo: Anualmente, durante a
379 vigência da licença'. Só para confirmar então Eridano, representando a Supram Sul de
380 Minas eu gostaria de ouvir se você está de acordo e se estiver nós vamos deliberar o
381 parecer único e a proposta de inserção da condicionante". Andrea Greiner da Cunha Salles
382 (Seinfra): "Para mim ficou muito boa a redação. Obrigada". Eridano (Supram Sul de
383 Minas): "Presidente a Supram Sul de Minas se manifesta de acordo com a condicionante
384 proposta". Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): "Então eu vou colocar em
385 deliberação o item 7.1 com a inclusão da condicionante 6". Na sequência foi realizada a
386 deliberação. **7.2 SAMA - Santa Marta Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de**
387 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG**
388 - PA/SLA/Nº 359/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. Concedida com
389 condicionantes. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg,
390 Siamig, Mover, Appa, OAB-MG e Una. **8) ENCERRAMENTO**. Em seguida, não havendo
391 outros assuntos a serem tratados, o Presidente Fernando Baliani da Silva agradece a todos
392 pela participação dos conselheiros e conselheiras, assim como aqueles que
393 acompanharam pelo Youtube e desejou um excelente dia e uma excelente semana e até
394 a próxima reunião. Na sequência declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada essa
395 Ata.

396

397

398 APROVAÇÃO DA ATA

399

400 **Fernando Baliani da Silva da Silva**

401 Presidente da Câmara de Atividades Industriais